

RESOLUÇÃO Nº130/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, Título X, de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria MS/GM nº.895, de 31/03/2017);

Considerando pactuação na 1ª reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 13 de janeiro de 2022, que a SESA poderá dá continuidade aos processos de habilitações de Leitos de UTI Adultos e Pediátrico, junto ao Ministério da Saúde.

Considerando a previsão de impacto financeiro de recursos federais no valor de R\$ 788.400,00 (Setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) – Processo 2022 – HDH76;

Considerando parecer técnico do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle de Produção Assistencial/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 03 (três) leitos em UTI Coronariana tipo II do Hospital Rio Doce, CNES 2465833.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória(ES), 27 de julho de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 27/07/2022 11:58:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2022 11:58:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-2211PZ>